



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4485

de 09 de agosto de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 65.960,75 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, destinados à cobertura de despesas com a seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recurso: 1210-MAPA-CONV.901631/20

14012884600000.005000 - RESTITUIÇÕES SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADOS
14012884600000.005000-3.3.20.93.00.00.00 (7078) - Indenizações e Restituições.....R\$ 65.960,75

TOTALR\$ 65.960,75

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1210 - MAPA - Conv. 901631/2020, no valor de R\$ 65.960,75.

TOTALR\$ 65.960,75

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de agosto de 2022.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças